



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

Edital de Licitação

Processo nº 063/2016

Pregão Presencial nº 037/2016

Registro de Preços nº 022/2016

Objeto: Registro de Preço para locação de trator de esteira 7D, retro escavadeira, escavadeira hidráulica, motoniveladora, pá carregadeira e rolo compactador, destinados a retirada de cascalho, manutenção das estradas vicinais e vias urbanas; promover a industrialização no município; abertura de caminhos para realização de serviços; construção e ampliação de rede esgoto; construção de rede pluvial e Locação de horas de caminhão basculante destinado à Secretaria Municipal de Serviços e Obras para execução de serviços gerais como: transporte de cascalho, areia, pedras, limpeza de entulhos e remoção de terra, por um período de 12(doze) meses.

Emissão: 02/12/2016

Abertura: 16/12/2016 às 09:00 hs

Local: Praça São Sebastião – 215 – Rodeiro - MG

Informações: Fone: 32 – 3577-1173

I – PREÂMBULO

1.1 O Município de Rodeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, realizará a licitação na modalidade pregão presencial, em sessão pública da CPL, na sala de Licitações do Paço Municipal José De Filippo, localizada à Praça São Sebastião, nº 215, Centro, Rodeiro, MG. Registro de Preços para locação de trator de esteira 7D, retro escavadeira, escavadeira hidráulica, motoniveladora, pá carregadeira e rolo compactador, destinados a retirada de cascalho, manutenção das estradas vicinais e vias urbanas; promover a industrialização no município; abertura de caminhos para realização de serviços; construção e ampliação de rede esgoto; construção de rede pluvial e Locação de horas de caminhão basculante destinado à Secretaria Municipal de Serviços e Obras para execução de serviços gerais como: transporte de cascalho, areia, pedras, limpeza de entulhos e remoção de terra. O pregão presencial será realizado pelo Pregoeiro Raul Paiva de Souza e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 3417/2016, e regido pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal 013, de 23 de abril de 2007, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e também pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

II – DO OBJETO

2.1 Destina-se o presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente a Registro de Preço nº 022/2016 para locação de trator de esteira 7D, retro escavadeira, escavadeira hidráulica, motoniveladora, pá carregadeira, rolo compactador, destinados a retirada de cascalho, manutenção das estradas vicinais e vias urbanas; promover a industrialização no município; abertura de caminhos para realização de serviços; construção e ampliação de rede esgoto; construção de rede pluvial e Locação de horas de caminhão basculante destinado à Secretaria Municipal de Serviços e Obras para execução de serviços gerais como: transporte de cascalho,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

areia, pedras, limpeza de entulhos e remoção de terra, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente edital.

2.2 As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração à aquisição total.

III – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Rodeiro, através das Secretarias constantes no item 1.1 e os vencedores do certame, terá validade de 12(doze) meses, a partir da data da assinatura.

IV – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 As empresas que desejarem participar do pregão deverão entregar ao pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”, contendo na parte externa o nº. do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame.

4.2 Licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, constando o nome da empresa, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone e contato, desde que atendam as demais exigências previstas neste edital.

4.3 Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após as 09:00 min do dia 16 de Dezembro de 2016.

4.4 Não poderão participar as interessadas que estão sob processo de falência ou recuperação judicial, que tenham sido declaradas inidôneas por ato dos poderes públicos Municipal, Estadual ou Federal, que tenham sido impedidas de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Rodeiro.

V – DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

5.1 As licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por meio de um representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado) ou procurador.

5.1.1 Tratando-se de representante legal, o credenciamento será feito por meio da apresentação de uma cópia autenticada do Contrato Social registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos os poderes em decorrência de tal investidura.

5.1.2 Tratando-se de procurador, o credenciamento será feito por meio de apresentação de instrumento publico de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual conste poderes para



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.

5.1.2.1 No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar o contrato social da empresa na forma estipulada no item 5.1.1.

5.1.3 No caso da empresa se enquadrar nos termos da lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá preencher e encartar ao credenciamento a declaração constante no anexo VIII.

5.1.4 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

5.2 Instaurada a sessão, as licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo abaixo.

DECLARAÇÃO:

A empresa, inscrita no CNPJ nº,
declara sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº 037/2016.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

5.3 As licitantes que desejem encaminhar seus envelopes via postal com AR também deverão apresentar a declaração acima juntamente com a proposta comercial e, caso não se façam representar durante a sessão de lances verbais, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descritos no item 5.1.

VI – DA PROPOSTA

6.1 Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “PROPOSTA”.

A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo seu representante legal, devendo constar:

- a) Nome da licitante, endereço, número de telefone e/ou fax, CEP e nº do CNPJ;
- b) Preço apresentado deve estar em conformidade com as descritas no Anexo I deste edital, indicando o valor unitário e global, expresso em algarismos;
- c) Uma única cotação de preço.
- d) Prazo de início do serviço deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

e) Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I, e que o preço apresentando contempla todos os custos diretos e indiretos referente ao objeto licitado; conforme abaixo:

DECLARAÇÃO:

A empresa, inscrita no CNPJ nº, declara, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I, e que o preço apresentando contempla todos os custos diretos e indiretos referente ao objeto licitado.

Data e Local

Assinatura do Representante Legal

6.2 Solicitamos às empresas participantes do certame licitatório a gentileza de colocar na “Proposta”, o NOME, RG e CPF do responsável pela assinatura da Ata de Registro Nº 022/2016, com o fito de se facilitar os trabalhos quando da contratação.

6.3 A simples participação neste certame implica:

- a) A aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b) Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;
- c) Que a licitante vencedora se compromete a efetuar a entrega no preço e prazo constantes de sua proposta;
- d) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para sua entrega.
- e) Que o prazo de validade da Ata será de 12(doze) meses, a partir da data de assinatura.
- f) Que o objeto fornecido pela empresa atende à todas as exigências editalícias e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.

6.4 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

VII – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

7.1 No dia, hora e local designados neste edital, o pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste PREGÃO e conter externamente as indicações “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

7.2 Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

7.3 Será então, selecionada pelo pregoeiro a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

7.4 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.5 Às licitantes selecionadas na forma dos itens 7.3 e 7.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

7.5.1 Os lances serão realizados pelo MENOR VALOR POR ITEM

7.6 Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

7.7 Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

7.8 Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

7.9 Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o MENOR VALOR POR ITEM.

7.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

7.11 Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

7.12 O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.

7.13 Sendo aceitável a oferta, será verificada o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

7.14 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.15 Se a oferta não for aceitável, se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o item, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.16 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.

VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1 - Os documentos abaixo poderão ser apresentados no original ou por fotocópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

8.2 – HABILITAÇÃO JURIDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.1 – Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.3 – REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), Estadual (Certidão Negativa de Tributos Estaduais), e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei da empresa responsável pela execução do contrato social.
- d) Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;
- e) Certidão de Regularidade junto ao INSS, dentro do prazo de validade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Artigo 43 da Lei Complementar 123).

8.4.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação. (Artigo 43 § 1º. da Lei Complementar 123).

8.4.2 Em não havendo regularização da documentação, no prazo previsto no sub item do presente edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preço Nº 022/2016, ou revogar a licitação. (Artigo 43 § 2º. da Lei Complementar 123).

8.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Prova de registro no CREA da empresa e de seu responsável técnico em vigor (Máquinas Pesadas).
- b) Certificado de registro no IEF (Instituto estadual de Florestas) do proprietário quanto das máquinas.
- c) Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da Licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

8.6 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Declaração da Licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho conforme modelo - Anexo IV.
- b) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração – Anexo V.

8.7 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL:

- I – CNPJ**
- II – Certificado de Micro Empreendedor Individual.**
- III – CND – INSS**
- IV – CRF – FGTS**
- V – CND – MUNICIPAL**
- VI – CND TRABALHISTAS**
- VII – CND FEDERAL**
- VIII – Identidade**
- IX – CPF**
- X – Comprovante de Residência**
- XI – Alvará de Funcionamento**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

8.8 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.8.1 Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

8.8.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

8.8.3 Quando não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, imediatamente anteriores àquela data, exceto a certidão de falência referida no subitem 8.5.

8.8.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.8.5 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação do licitante;

8.8.6 O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta na Internet nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

IX – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1 No julgamento das propostas será considerado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM desde que atenda às exigências deste edital.

9.2 O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora do certame.

9.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

9.4 Havendo propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalos iguais ou inferiores a 5% (cinco por cento) da licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem desclassificação, nos termos do art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.5 Não sendo exercido o direito de preferência na mesma seção ou a não apresentação de proposta inferior, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta mais bem classificada, ou revogação do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

X – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no Inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/02.

10.2 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro à Praça São Sebastião – 215 – Centro, Rodeiro – MG.

10.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

XI – DAS PENALIDADES

11.1 A Empresa detentora da Ata, que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, bem como aos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

11.2 Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Ata de Registro Nº 022/2016, a Empresas, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro Nº 022/2016;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.3 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Empresas vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.4 Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

XII – DO PAGAMENTO

12.1 O prazo pagamentos dar-se-ão em até 10(dez) dias, mediante apresentação da nota fiscal dos fornecimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

12.2 Eventual compra onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

12.3 As despesas para a execução da Ata de Registro Nº 022/2016 correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará na extinção de pleno direito da Ata de Registro Nº 022/2016.

XIII – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A vencedora deverá assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame junto à sala da Comissão de Licitação.

13.1.1 O prazo de que trata este item poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período quando solicitado durante os seus transcurso pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e solicitado por escrito.

13.2 Havendo recusa ou o não comparecimento da licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo constante do presente item, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da lei de licitações.

13.3 No ato da assinatura da ata de Registro de Preços ou no ato da retirada de documento equivalente a adjudicatória deverá apresentar:

13.3.1 Instrumento público ou particular de mandato, esse último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

13.3.2 Carta de apresentação do responsável perante a Administração, que responderá por todos os atos e as comunicações formais.

XIV – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do(s) detentor(es) da ata, obedecida à ordem de classificação, os produtos registrados.

XV – DO RECEBIMENTO

15.1 O recebimento será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei 8.666/93.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a presente licitação.

16.2 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

16.3 O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na diretoria de Administração, após a celebração da Ata de Registro Nº 022/2016.

16.5 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.5.1 Serão observadas pela comissão todas as súmulas e determinações do TCEMG que forem aplicáveis ao certame.

16.6 Em eventual pedido de realinhamento de preços o contratado deverá demonstrar cabalmente o evento que causou desequilíbrio na equação – financeira da Ata de Registro Nº 022/2016, e que o seu cumprimento nas bases iniciais representaria prejuízo. Tal prova far-se-á documentalmente e com base nela, caberá a Administração formar o seu juízo de convicção, desde que a majoração no custo seja de fato imprevisível na ocasião da apresentação das propostas (não serão aceitas meras declarações, orçamentos ou notas fiscais).

16.7 A Prefeitura Municipal poderá solicitar os equipamentos a qualquer momento para trabalharem horas fracionadas de acordo com a necessidade.

16.8 Somente serão computadas horas efetivamente trabalhadas.

16.9 Solicitamos a gentileza das eventuais participantes enviarem e-mail para licitação licitacao@rodeiro.mg.gov.br informando interesse na participação, com a finalidade de que eventuais alterações no edital, além de publicada sejam também encaminhadas diretamente às empresas.

16.10 Quaisquer recursos, impugnações e esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão, deverão ser solicitadas por escrito ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio através do protocolo de Geral da Prefeitura, ou via postal com AR, desde que a manifestação esteja devidamente assinada pelo representante da empresa.

16.11 Não serão considerados os pedidos e recursos não protocolados no horário de expediente (das 08h00min as 17h00min horas).

XVII – ANEXOS

17.1 – Anexo I – Tabela Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

- 17.2 – Anexo II – Modelo de propostas
- 17.3 – Anexo III – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 17.4 – Anexo IV – Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho.
- 17.5 – Anexo V – Declaração de Inexistência de Impedimento Legal.
- 17.6 – Anexo VI – Minuta da Ata de Registro Nº 022/2016
- 17.7 - Anexo VII – Credenciamento

Rodeiro, 02 de Dezembro de 2016.

Raul Paiva de Souza
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

ANEXO I TABELA DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	PREÇO REFERÊNCIA
Nº 01	3000	Locação de Trator de Esteira 7D Fiatallis ou equivalente, equipado com escarificador, com potência bruta igual ou superior a 90 HP, ano de fabricação igual ou superior a 1998.	R\$ 115,00
Nº 02	3000	Locação de Retro Escavadeira 4X4 tipo RD406 motor turbo, Randon ou equivalente, ano de fabricação igual ou superior a 2013.	R\$ 85,00
Nº 03	800	Locação de Escavadeira Hidráulica tipo PC200 Komatsu ou equivalente com potência bruta igual ou superior a 150 HP e peso operacional mínimo de 21.000 Kg, ano de fabricação igual ou superior a 2009.	R\$ 170,00
Nº 04	800	Locação de Motoniveladora tipo Caterpillar 12H ou equivalente com potência bruta igual ou superior a 165 HP, articulada, com Lâmina deslizante, ano de fabricação igual ou superior a 2006.	R\$ 165,00
Nº 05	1200	Locação de Caminhão Basculante tipo toco com capacidade mínima de 6,0 m3.	R\$ 60,00
Nº 06	600	Locação de Rolo Compactador Corrugado tipo CA250PD Dynapac ou equivalente, ano de fabricação igual ou superior a 2006.	R\$ 115,00
Nº 07	600	Locação de Pá Carregadeira tipo CAT 950H ou equivalente com potência bruta igual ou superior a 200 HP com peso operacional mínimo de 18.000 kg, ano de fabricação igual ou superior a 2006.	R\$ 155,00

Condições Comerciais:

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de início da prestação dos serviços: A partir da ordem de início ou comunicação feita pelo chefe do serviço de obras do Município.

Prazo de Pagamento: Na medida em que for sendo realizado os serviços, mediante Nota Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 (preenchimento em papel timbrado da proponente ou c/ carimbo CNPJ)	
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Tel/Fax	
Endereço eletrônico	
Nome do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	
Processo Licitatório	Nº 063/2016
Registro de Preços	Nº 022/2016
Pregão Presencial	Nº 037/2016
Abertura das propostas	16/12/2016
Hora	09:00

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	VALOR DA HORA
Nº 01	3000	Locação de Trator de Esteira 7D Fiatallis ou equivalente, equipado com escarificador, com potência bruta igual ou superior a 90 HP, ano de fabricação igual ou superior a 1998.	
Nº 02	3000	Locação de Retro Escavadeira 4X4 tipo RD406 motor turbo, Randon ou equivalente, ano de fabricação igual ou superior a 2013.	
Nº 03	800	Locação de Escavadeira Hidráulica tipo PC200 Komatsu ou equivalente com potência bruta igual ou superior a 150 HP e peso operacional mínimo de 21.000 Kg, ano de fabricação igual ou superior a 2009.	
Nº 04	800	Locação de Motoniveladora tipo Caterpillar 12H ou equivalente com potência bruta igual ou superior a 165 HP, articulada, com Lâmina deslizante, ano de fabricação igual ou superior a 2006.	
Nº 05	1200	Locação de Caminhão Basculante tipo toco com capacidade mínima de 6,0 m3, ano de fabricação igual ou superior a 1979.	
Nº 06	600	Locação de Rolo Compactador Corrugado tipo CA250PD Dynapac ou equivalente, ano de fabricação igual ou superior a 2006.	
Nº 07	600	Locação de Pá Carregadeira tipo CAT 950H ou equivalente com potência bruta igual ou superior a 200 HP com peso operacional mínimo de 18.000 kg, ano de fabricação igual ou superior a 2006.	

Prazo de Validade da Proposta	
Condições de Pagamento	

Carimbo CNPJ e Assinatura da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa - _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº....., realizado pela Prefeitura do Município de Rodeiro.

Rodeiro,.....

Nome e assinatura do representante

RG nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

Anexo IV – Declaração do Ministério do Trabalho

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa
_____ (nome da pessoa jurídica), interessada
em participar no Pregão Presencial nº 037/2016, da Prefeitura do Município de
Rodeiro, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, § 6º da Lei nº 6544,
de 22 de novembro de 1989, a _____ (nome da pessoa
jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se
refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data e assinatura do representante legal da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Pregão Presencial nº 37/2016, da Prefeitura do Município de Rodeiro, declaro, sob as penas da lei, que a empresa abaixo identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Data e assinatura do representante legal da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 063/2016

Pregão: 037/2016

Registro de Preços 022/2016

Validade: 12(doze) meses.

A Prefeitura Municipal de Rodeiro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediada na Praça São Sebastião, 215 – Rodeiro - MG e Comarca de Ubá - MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luiz Antônio Medeiros, considerando o julgamento do Pregão Presencial nº 000/2015 – Registro de Preços 000/2015, resolve registrar os preços das horas de máquina e caminhão constantes nesta ata das seguintes empresas, doravante denominadas fornecedoras

01) EMPRESAS, sediada a..... Inscrita no CNPJ.....e Inscrição Estadual....., neste ato representada por, RG, CPF, doravante denominada simplesmente EMPRESAS

Tendo em vista que a EMPRESAS foi vencedora, PREGÃO 037/2016– PROCESSO 063/2016, conforme parecer da Comissão Municipal de Licitações, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal emde.....de....., resolvem registrar os preços com integral observância da lei federal nº. 8.666/93, bem como, em seus fundamentos e nos introduzidos pelas alterações pela lei federal nº. 8.883/94 tem entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam a saber:

CLÁUSULA 1- DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS locação de trator de esteira 7D, retro escavadeira, escavadeira hidráulica, motoniveladora, pá carregadeira e rolo compactador, destinados a retirada de cascalho, manutenção das estradas vicinais e vias urbanas; promover a industrialização no município; abertura de caminhos para realização de serviços; construção e ampliação de rede esgoto; construção de rede pluvial e Locação de horas de caminhão basculante destinado à Secretaria Municipal de Serviços e Obras para execução de serviços gerais como: transporte de cascalho, areia, pedras, limpeza de entulhos e remoção de, conforme as especificações técnicas constantes nos anexos e a proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

1.2 Utilizarão o preço registrado a seguinte secretaria:
Secretaria Municipal de Serviços e Obras

CLÁUSULA 2- DO PRAZO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

2.1 A presente Ata de Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA 3 - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1 O fornecimento dos serviços registrado nesta Ata será requisitado através das Secretarias citadas na cláusula primeira, mediante emissão de pedido do setor de compras, cabendo as mesmas tomar as providências legais.

CLÁUSULA 4 - DO PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO

4.1 A DETENTORA DA ATA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o termo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação sofrendo, as penalidades a que alude, o artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e Leis nº. 8.883/94 e nº. 8.648/98.

CLÁUSULA 5 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

5.1 O recebimento será nos termos do art.73 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 6 - DOS PREÇOS

6.1 Os preços são os constantes no registro no valor R\$

6.1.1 Os preços permanecerão fixos e irremovíveis, até a prestação dos serviços constantes do termo contratual e/ou cronograma.

6.2 Eventual serviço de locação onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

CLÁUSULA 7 - DOS PAGAMENTOS

7.1 Os pagamentos dar-se-ão em até 10(dez), mediante apresentação da nota fiscal dos fornecimentos.

CLÁUSULA 8 - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO

8.1 A inexecução total ou parcial da Ata de Registro Nº 022/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na cláusula anterior e das demais consequências previstas em lei ou regulamento, enseja a sua rescisão por ato unilateral e escrito da PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO, independentemente de notificação prévia devendo o ato ser formalmente motivado nos autos do processo e estando assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2 É justo motivo para a rescisão da Ata de Registro Nº 022/2016 a ocorrência das situações previstas no artigo 78, incisos I a XVII e respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, arcando, a parte que der causa à rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento;

8.3 A EMPRESAS reconhecem os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO em rescindir administrativamente este ajuste, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

8.4 Além de outras penalidades que possam ser cabíveis, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO poderá aplicar às EMPRESAS as penalidades previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA 9 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1 Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do(s) detentor(es), obedecida a ordem de classificação dos produtos registrado mediante a elaboração da nota de empenho.

CLÁUSULA 10 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 A presente Ata de Registro Nº 022/2016 reger-se-á pela Lei nº 10.520/ 02 e pela Lei nº 8.666/93, bem como por suas modificações legais, legislação esta que será aplicada para dirimir quaisquer dúvidas advindas da presente Ata de Registro Nº 022/2016.

CLÁUSULA 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A EMPRESAS assume integral responsabilidade pela prestação dos serviços decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

11.2 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata de Registro Nº 022/2016 e do regime de direito público a que esta submetida, na forma da legislação de regência.

11.3 Ficam vinculados a esta ATA e passam a fazer parte integrante dele, o ato que originou a presente licitação (Edital) e a proposta das EMPRESAS.

11.4 Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

11.5 AS EMPRESAS se obriga a manter durante a execução da presente Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de abertura da Licitação.

11.6 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Empresa de cumprir com os termos contratuais, assinada até a data de vencimento da mesma.

11.7 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica, ou desnecessário o objeto.

CLÁUSULA 12 - CESSÃO, SUCESSÃO E FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

12.1 Não poderá a EMPRESA, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO, ceder e/ou transferir a terceiros os direitos e obrigações derivados desta Ata de Registro Nº 022/2016;

12.2 A presente Ata obriga as partes Prefeitura Municipal de Rodeiros e seus sucessores a qualquer título;

12.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá, como único competente para julgar as dúvidas e questões oriundas desta Ata de Registro Nº 022/2016 ou de sua execução, renunciando a qualquer outro que pudesse gozar de privilégio.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro,de..... de 2016.

Prefeito Municipal

EMPRESAS

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

ANEXO VII MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(a) diretor (es) ou sócio(s), com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)

Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),

A quem confere amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Rodeiro, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão nº (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromisso ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local , data e assinatura.

Reconhecer firma



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATORIO Nº 063/2016

PREGÃO Nº 037/2016

REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016

Abertura das propostas: 16/12/2016

Horas: 09:00

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro.

O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Rodeiro de 13:00 às 17:00 horas. Telefone (32)3577-1173; licitação@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: Registro de Preço para locação de trator de esteira 7D, retro escavadeira, escavadeira hidráulica, motoniveladora, pá carregadeira e rolo compactador, destinados a retirada de cascalho, manutenção das estradas vicinais e vias urbanas; promover a industrialização no município; abertura de caminhos para realização de serviços; construção e ampliação de rede esgoto; construção de rede pluvial e Locação de horas de caminhão basculante destinado à Secretaria Municipal de Serviços e Obras para execução de serviços gerais como: transporte de cascalho, areia, pedras, limpeza de entulhos e remoção de terra, por um período de 12(doze) meses.